



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015, PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2015, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 002/2015 e Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições que prescreve a Lei Federal nº 8.666/93.

I – DAS PARTES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**, portador do RG nº 18.048.403-5 – SSP/SP e do CPF nº 081.117.678-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, entidade sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Jardim Oswaldo Cruz, CEP 12.216-580, no Município de São José dos Campos/SP, neste momento representada pelo Diretor-Presidente, **Sr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, CPF nº 042.038.438-39, neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que constam nos Processos Administrativos nº 002/2015 e nº 003/2020, **RESOLVEM celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015**, em decorrência do Processo de Seleção nº 002/2015, com fundamento nos artigos 57 (§4º) e 65 da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira do Contrato de Gestão:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

II – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2015 e levando-se em consideração o Parecer Jurídico Consavap nº 001/2020 (Processo Administrativo nº 003/2020), do Parecer Favorável da 32ª Assembleia Geral do Contratante e dos Relatórios elaborados pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, bem como ainda, e excepcionalmente, em conformidade com o disposto no §4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o Contrato de Gestão pelo prazo de 12 meses (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2020 até 27/09/2021.

III – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015 e do Expediente nº 1 da Ata aprovada na 32ª Assembleia Geral da Contratante em 20 de agosto de 2020, bem como ainda em conformidade com o disposto no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, reajusta-se o valor do Contrato, conforme índice setorial IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mês de julho/2020, no percentual de 2,31% (três vírgula vinte e dois por cento), passando o valor contratual global anual de R\$ 20.018.063,63 (vinte milhões, dezoito mil, sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para R\$ 20.480.480,90 (Vinte milhões, Quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

IV – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Expediente nº 3 da Ata aprovada na 32ª Assembleia Geral da Contratante em 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2021 do CONSAVAP e dá outras providências, fica alterado o item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 001/2015, para constar a seguinte dotação orçamentária para os o exercícios de 2020 e 2021:





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

Exercício 2020 (out à dez)

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002

Exercício 2021 (jan à set)

Unidade Orçamentária: 01

Órgão: 1 – CONSAVAP

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial (SAMU)

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rubrica: 10.302.00001.2.002





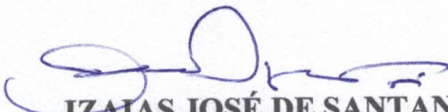
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

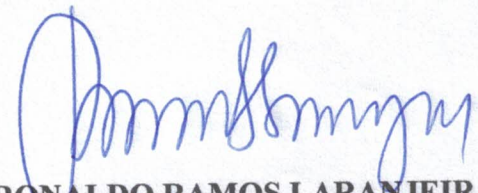
V – DOS DEMAIS AJUSTES

Ficam inalteradas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 001/2015.

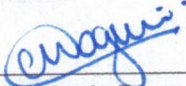
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em caráter de regulamentação e inclusão, composto por 04 (quatro) páginas, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São José dos Campos, 14 de setembro de 2020.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Presidente do CONSAVAP


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor-Presidente da SPDM

Testemunhas:


Myriam Alckmin Ramos Nogueira
RG: 25.555.190-3
CPF: 254.234.728-06


Naira Maria de Oliveira
RG: 20.700.224-1
CPF: 131.086.918-99

